

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM

AVISO N. 140/2020 - DSE

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2020 E
CFSd ESP. BM/2020**

ANULAÇÃO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO DE ATOS

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18 - Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 10.599, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 115, de 13Jun19, alterado pelo Ato n. 12.016, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17Jul19, o Comunicado Conjunto PMMG e CBMMG - Aviso nº 93/2020 publicado no DOEMG nº 78 de 09/04/2020, Ato 16.172 - Aviso publicado no DOEMG nº 185, de 09Set20, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 20.120/2020-DSE de Anulação de Resultado e retificação de atos do concurso ao **CFSd BM/2020 e CFSd Esp. BM/2020**.

**LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM
COMANDANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 06/11/2020, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21470322** e o código CRC **414BFDD0**.

**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM
ATO N. 20.120, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS MILITAR - CFSd BM/2020 E
CFSd ESP. BM/2020**

ANULAÇÃO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO DE ATOS

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o Edital n. 13/2018, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar (CFSd BM) do Quadro de Praças (QP-BM) e para o Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar Especialistas (CFSd Esp-BM) do Quadro de Praças Especialistas (QPE-BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2020, conforme Aviso n. 2262/18, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 140, de 31Jul18, página 66, retificado pela Errata n. 2288/18 - Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG nº 175, de 20Set18, alterado pelo Ato n. 2.343/2018, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 220, de 29Nov18, retificado pelo Ato n. 10.599, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 115, de 13Jun19, alterado pelo Ato n. 12.016, Aviso publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 138, de 17Jul19, o Comunicado Conjunto PMMG e CBMMG - Aviso nº 93/2020 publicado no DOEMG nº 78 de 09/04/2020, Ato 16.172 - Aviso publicado no DOEMG nº 185, de 09Set20, e:

I – CONSIDERANDO QUE:

a) foi verificada uma inconsistência na transcrição das atas de aplicação do TAF referente ao resultado do Teste de Habilidade Natatória do candidato **Moisés Nunes Apolinário Júnior** inscrito no certame sob o número 2446306;

b) de acordo com os registros nas atas o candidato foi **ELIMINADO** por tocar o fundo da piscina, conforme item 10.8.3 alínea "b" do [Edital nº 13 de 30/07/2018](#).

10.8.3 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) se apoiar em quaisquer das bordas da piscina, ou na raia, durante o percurso;

b) se apoiar, durante o percurso, no fundo da piscina;

c) não obstante, o [Ato nº 21.081/19](#), [Anexo Único](#), e o [Ato nº 22.295/19](#), seu [Anexo Único](#), que divulgaram, respectivamente, o Resultado Preliminar da 3ª fase e o Resultado Final da 3ª fase, equivocadamente constaram o candidato como **APTO** ao invés de **INAPTO**.

d) em função do resultado incorreto, o candidato prosseguiu indevidamente nas demais fases do certame até ser convocado para matrícula.

e) o [Edital nº 13](#) prevê a eliminação do candidato por conduta incompatível com a

carreira bombeiro militar, conforme item 3.5 e também por não atingir índice mínimo de 1,5 pontos em qualquer umas das provas do TCF, conforme item 10.6 alínea "a".

3. CONDIÇÕES PARA INGRESSO

3.5 - *Em qualquer das fases do concurso, se constatada conduta do candidato incompatível com a carreira de bombeiro militar, o mesmo **será eliminado do certame.***

10. DA TERCEIRA FASE - Teste de Capacitação Física (TCF) e Habilidade Natatória

10.6 - **Serão eliminados do Concurso:**

a) o candidato que não atingir o índice mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos em qualquer uma das provas do TCF;

f) o Princípio da Legalidade subordina a Administração Pública à estrita observância das leis e que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assevera que a Administração Pública pode anular os seus atos a qualquer tempo, quando oriundo de vícios que o tornam ilegais.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

II – RESOLVE:

a) **anular** a condição de aptidão do candidato no Teste de Habilidade Natatória e, por decorrência, nas demais fases que a sucederam, e **retificar** os atos abaixo relacionados e seus respectivos anexos, a fim de retirar o candidato **Moisés Nunes Apolinário Júnior**, inscrito no certame sob o número 2446306, da relação dos aprovados/convocados:

- [Ato nº 21.081/19](#) de 18 de novembro de 2019 - Resultado Preliminar da 3ª Fase.

- [Ato nº 22.295/19](#) de 10 de dezembro de 2019 - Resultado Final da 3ª fase e convocação para 4ª fase.

- [Ato nº 4.090/20](#) de 28 de fevereiro de 2020 - Resultado Preliminar da 4ª Fase.

- [Ato nº 16.2779/20](#) de 11 de setembro de 2020 - Resultado Final da 4ª fase e Resultado Preliminar da Classificação Final.

- [Ato nº 18.121/20](#) de 06 de outubro de 2020 - Classificação final e convocação para matrícula.

b) determinar providências para convocação do candidato excedente concorrente à mesma vaga/quadro/especialidade.

c) cientificar o candidato sobre o teor deste documento.

d) comunicar à DRH para demais providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2020.

LUCIONEY RÔMULO DA COSTA, CORONEL BM
COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Lucioney Romulo da Costa, Coronel**, em 06/11/2020, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21470339** e o código CRC **D9F960D4**.

Referência: Processo nº 1400.01.0030910/2018-14

SEI nº 21470339